



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 21/2021

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO NO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a Retificação nº 01 do Edital 21/2021, conforme segue:

Onde se lê:

1.4 Das vagas destinadas a candidatos deficientes

1.4.1 Serão providas, de acordo com a legislação vigente a nos termos do §5º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, por candidatos deficientes, 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 1.5

Leia-se:

1.4 Das vagas destinadas a candidatos deficientes

1.4.1 Serão providas, de acordo com a legislação vigente nos termos do **capítulo VI, artigo 17, § 5º** da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, por candidatos deficientes, 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada vaga de estágio, e das que vierem a

ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 1.5.

Onde se lê:

1.6.5 Para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, ocorrendo o previsto no subitem 1.4.3, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para ocupar a 2^a,6^a vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 9^a, 12^a, 16^a vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados na ampla concorrência.

Leia-se:

1.6.5 Para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, ocorrendo o previsto no subitem **1.3.3**, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para ocupar a 2^a,6^a vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 9^a, 12^a, 16^a vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se **melhores classificados** na ampla concorrência.

Onde se lê:

2.2.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos, conforme item 1.3 e 1.4, deverão preencher o Anexo I, datar, assinar e digitalizar para o envio junto com o Curriculum.

Leia-se:

2.2.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos, conforme item 1.3 e 1.4, deverão preencher o **Anexo II**, datar, assinar e digitalizar para o envio junto com o Curriculum.

Onde se lê:

3.3 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 200 (cem) pontos.

Leia-se:

3.3 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 200 (**duzentos**) pontos.

Onde se lê:

4 - DO RESULTADO

4.1 - A pontuação para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo I, a seguinte fórmula:

	AC+ HE + EC
PF =	_____
	2

PF (Pontuação Final); AC (Análise Curricular); HE (Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica); EC (Entrevista Coletiva).

4.1.1 O candidato que não obtiver o mínimo de 50 pontos na nota geral será desclassificado no processo seletivo.

Leia-se:

4 - DO RESULTADO

4.1 - A pontuação para classificação dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo I, a seguinte fórmula:

		ET 1 + ET 2
PF	=	-----
		2

PF (Pontuação Final); ET 1 (Etapa 1: Análise Curricular e Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica); ET 2 (Entrevista Coletiva).

4.1.1 O candidato que não obtiver o mínimo de 50 pontos na nota geral será desclassificado no processo seletivo.

Onde se lê:

10 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	13/05/2021 a	www.ifmg.edu.br

	22/05/2021	
Entrega virtual da documentação	13/05/2021 a 22/05/2021	napnee.ouropreto@ifmg.edu.br
Divulgação da lista de inscritos e horário da entrevista	A partir de 24/05/2021	www.ifmg.edu.br
Entrevista coletiva via google meets	25/05/2021	www.ifmg.edu.br
Resultado preliminar	26/05/2021	www.ifmg.edu.br
Recursos	Até 24 horas do resultado preliminar	www.ifmg.edu.br
Publicação do resultado final	À partir de 27/05/2021	www.ifmg.edu.br

Leia-se:

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	13/05/2021 a 22/05/2021	www.ifmg.edu.br
Entrega virtual da documentação	13/05/2021 a 22/05/2021	Napnee.ouropreto@ifmg.edu.br
Divulgação da lista de inscritos e horário da entrevista	À partir de 24/05/2021	www.ifmg.edu.br
Entrevista coletiva via google meets	25/05/2021 às 15 horas	www.ifmg.edu.br
Resultado preliminar	Até 28/05/2021	www.ifmg.edu.br
Recursos	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar	www.ifmg.edu.br
Publicação do resultado final	À partir de 29/05/2021	www.ifmg.edu.br

Onde se lê:

2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	50 PONTOS
Experiência comprovada em acompanhamento pedagógico a pessoas em situação de deficiência - 5 pontos por semestre de atuação. *A comprovação será realizada com base nos documentos enviados por email.	Máximo 15 pontos
Atuação como monitor(a)/tutor(a) de disciplinas - 2 pontos por semestre de atuação **A comprovação será realizada com base nos documentos enviados por email.	Máximo 15 pontos
Participação em órgãos de atendimento a pessoas com necessidades específicas (Núcleos, Conselhos, Escolas) - 5 pontos por semestre de atuação **A comprovação será realizada com base nos documentos enviados por email.	Máximo 10 pontos

Leia-se:

2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	50 PONTOS
Experiência comprovada em acompanhamento pedagógico a pessoas em situação de deficiência - 5 pontos por semestre de atuação. *A comprovação será realizada com base nos documentos enviados por email.	Máximo 15 pontos
Atuação como monitor(a)/tutor(a) de disciplinas - 2 pontos por semestre de atuação **A comprovação será realizada com base nos documentos enviados por email.	Máximo 15 pontos
Participação em órgãos de atendimento a pessoas com necessidades específicas (Núcleos, Conselhos, Escolas) - 5 pontos por semestre de atuação **A comprovação será realizada com base nos documentos enviados por email.	Máximo 10 pontos
Outras atividades relacionadas (2 pontos para cada atividade relacionada) **A comprovação será realizada com base nos documentos enviados por email.	Máximo 10 pontos
TOTAL	100

Onde se lê:

ETAPA 1: Entrevista Coletiva

Leia-se:

ETAPA 2: Entrevista Coletiva

Ouro Preto, 21 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2021, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0848581** e o código CRC **C79666B9**.